

JUSTIFICATIVA:

Considerando a contratação na solicitação oriunda da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde de São Cristóvão;

Considerando a necessidade imediata de profissionais para o atendimento de pacientes, considerando o aumento exponencial da demanda em consequência do caos trazido pelo COVID -19, necessitando assim de mais profissionais na linha de frente e retaguarda;

Considerando a pretendida contratada consta na lista de credenciados aptos à convocação, estando a contratação pretendida dentro dos parâmetros do Credenciamento nº 01 e 02/2018;

Considerando que de acordo como Ministério de Saúde, São Cristóvão possui atualmente cobertura estimada de Atenção Básica de 56,99%, possuindo apenas 13 Equipes de Saúde da Família completas instituídas.

Justifica-se finalmente a contratação para que seja garantida a cobertura em Atenção Básica à Saúde de 100% da população residente em São Cristóvão e que sejam cumpridas as normativas suprarreferidas, a fim de suprir emergencialmente o vazio assistencial frente as demandas cada vez maiores de necessidades de saúde da população, para que assim reste configurada a ampliação da cobertura de Atenção Básica à Saúde de São Cristóvão

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, Lei 8.666/93.

São Cristóvão/SE, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO JUSTIFICATIVA**INEXIGIBILIDADE Nº. 73/2020**

DO OBJETO: Prestação de serviços na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM nas Unidades de Saúde do Município de São Cristóvão-Sergipe.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO

CRISTÓVÃO, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, neste ato representado, pela Secretária, Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

CONTRATADA : Sra. BARBARA IVANY CORREIA SANTOS, RG Nº 3.414.776-4 SSP/SE, CNPF Nº 044.620.795-88, residente e domiciliada na Rua D, Conjunto Luiz Alves II, nº 28, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a contratação na solicitação oriunda da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde de São Cristóvão;

Considerando a necessidade imediata de profissionais para o atendimento de pacientes, considerando o aumento exponencial da demanda em consequência do caos trazido pelo COVID -19, necessitando assim de mais profissionais na linha de frente e retaguarda;

Considerando a pretendida contratada consta na lista de credenciados aptos à convocação, estando a contratação pretendida dentro dos parâmetros do Credenciamento nº 01 e 02/2018;

Considerando que de acordo como Ministério de Saúde, São Cristóvão possui atualmente cobertura estimada de Atenção Básica de 56,99%, possuindo apenas 13 Equipes de Saúde da Família completas instituídas.

Justifica-se finalmente a contratação para que seja garantida a cobertura em Atenção Básica à Saúde de 100% da população residente em São Cristóvão e que sejam cumpridas as normativas suprarreferidas, a fim de suprir emergencialmente o vazio assistencial frente as demandas cada vez maiores de necessidades de saúde da população, para que assim reste configurada a ampliação da cobertura de Atenção Básica à Saúde de São Cristóvão

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, Lei 8.666/93.

São Cristóvão/SE, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 401/2020
De 25 de Setembro de 2020

Homologação da Portaria nº 11/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º. Homologar a Portaria nº 11/2020, de 15 de Setembro de 2020, que Resolve Prorrogar a comissão permanente de inquérito administrativo da Secretaria de Educação de Assistência Social e Trabalho/SEMAST/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 25 de Setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2020
15 de setembro de 2020

RESOLVE PRORROGAR, A COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO/SE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, Lucianne Rocha Lima no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 337, de 05 de agosto de 2019, de conformidade com o art. 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017.

RESOLVE,

Art.1º Fica prorrogada a portaria nº 11/2019, pelo prazo de 12 meses, que constitui a comissão permanente de inquérito administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, composta por servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados:

I. Fábio Ferreira Alves (Presidente)

CPF: 007.303.905-51

II. Claudia Virginia Santos (Secretaria)

CPF: 588.093.685-68

III. Jacqueline Silva Santos (Membro)

CPF: 011.580.115-47

IV. Anne Caroline Barbosa Reinaldo Santos (Membro)

CPF: 601.303.935-68

Art.2º Pela participação na Comissão de que trata esta Portaria, fica concedido a cada um dos membros de trabalho técnico um adicional equivalente ao limite máximo estabelecido segundo a regulamentação administrativa vigente, sob a responsabilidade do órgão de lotação dos servidores.